



DECISÃO Nº 58

DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **ESCOLA KARTING OESTE**NACIONALIDADE: **PRT**Nº: **295**CONDUTOR: **GUSTAVO M. SILVA**Respeitante à fase da prova: **X30 MINI - MANGA QUALIFICAÇÃO 2**PENALIZAÇÃO APLICADA:**Desqualificação da MQ2**MOTIVO:

O CCD recebeu um relatório do Delegado Técnico (Doc 53) informando que o kart do piloto acima identificado, apresentou-se às verificações técnicas após a MQ2 em infração ao Art. 2.3.1 do RTNK da categoria X30 Mini.

O Kart n.º295 apresentou-se com um eixo traseiro comprimento de 930mm; a dimensão regulamentar é de 960mm +/- 10mm.

O CCD aplicou a penalidade ao abrigo do artigo 38.2 h) das PEK.

Nos termos dos Arts. 14.2.2 das PGAK e 38.7 das PEK esta penalização é susceptível de apelo.

Decisão anunciadaData : **14/05/2023**Hora : **11:57**

	Nome	Assinatura
Presidente do Colégio :	José Nuno Sabido (PRT) LIC. PT 23/0052	
Comissários Desportivos :	João Zenha (PRT) LIC. PT 23/0049	
	Paula Rodrigues (PRT) LIC. PT 23/0433	

NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADOEu, abaixo assinado : _____
Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)Representante do concorrente: **ESCOLA KARTING OESTE**
Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **58** dos Comissários Desportivos da ProvaData : **14/05/23**Hora : **11:58**

Assinatura : _____